



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 082/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO N°082/2025, PARA
ADITIVAR DE AUMENTO DE
QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE
BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO** E A EMPRESA **J S LIMA
COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato N° 082/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** SEMAG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.965/0001-48, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, titular do RG n° 4228186, CPF/MF 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J S LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°21.387.438/0001-44, sediada na Rua Da Praia, 54, Mapiri CEP: 68.040-140 Cidade: SANTARÉM UF: PARÁ telefone: (93) 35226365/(93)991706891 e-mail: jslservicos.23@gmail.com, neste ato representado pela Sra. JERUZA DOS SANTOS LIMA portador da Carteira de Identidade n° 6402664 inscrito no CPF n° 009.950.872-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato n°082/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato n° **082/2025**, relativo ao PE N° 90029/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-SEAMT, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB.

Contrato N° 082/2025					Aditivo 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO CONTRATO	QTD ADITIVADA	% ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVADO
03	RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20LT, água mineral, incolor, inodora, natural sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, com tampa de pressão e ou rosca e lacre de segurança, contendo 20 litros cada galão, em condições, com data de validade de acordo com a legislação vigente- recarga. MARCA:CRISTAL DA SERRA	UND	580	R\$12,97	145	25%	R\$ 1.880,65
VALOR DO CONTRATO R\$ 9.859,36							
VALOR DO ADITIVO R\$ 1.880,65							
VALOR GLOBAL R\$ 11.740,01							

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Exercício: 2025

Ficha: 585

Unidade: 110301

Sec. Mun. Administração e Governo- SEMAG

Funcional: 04.122.0002.2004.0000

MANUNT. DAS ATIVIDADES DA SEMAG

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 001 001

Fonte Recurso: 0 2 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 1.880,65**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 11.740,01**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de Dezembro de 2025.

Simone Braga Monteiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DEC 001/2025
Contratante

J S LIMA COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 21.387.438/0001-44
Contratada